

Comissões

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, EM DOIS EIXOS FUNDAMENTAIS: 1. ESTADO E SUSTENTABILIDADE NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL; 2. SUSTENTABILIDADE NO SISTEMA BRASILEIRO DE JUSTIÇA.

O Conselheiro **Guilherme Guimarães Feliciano**, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso X, e no art. 102, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ), e no art. 6º, da Portaria n. 174, de 20 de maio de 2024, convoca audiência pública com o objetivo de colher contribuições de especialistas de instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada sobre projetos, boas práticas e políticas no sistema de Justiça, que possam aprimorá-las e aperfeiçoá-las, nos termos a seguir.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A realização da 2ª Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Sistema de Justiça se apresenta como uma oportunidade crucial para enfrentar os desafios contemporâneos nas esferas ambiental, social e econômica. Com foco nos eixos fundamentais: 1. Estado e sustentabilidade na perspectiva internacional e 2. Sustentabilidade no sistema brasileiro de Justiça, a conferência envolve tanto o Poder Judiciário quanto a sociedade civil, objetivando amplos e aprofundados debates sobre a integração da sustentabilidade nas práticas judiciais.

O Judiciário desempenha um papel vital na promoção do desenvolvimento sustentável, buscando sensibilizar os participantes sobre a importância de priorizar questões ambientais em todo o sistema. A adoção de um pacto que reconheça a intersecção entre proteção ambiental, direitos humanos e equidade social é essencial para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

A Resolução CNJ n. 400/2021, que estabelece e aprimora políticas de sustentabilidade no Judiciário, reflete um comprometimento institucional com a responsabilidade socioambiental. Essa resolução cria espaço não apenas para debater os avanços, mas também para engajar todos os atores sociais na busca por soluções inovadoras e práticas sustentáveis.

A 2ª Conferência Internacional de Sustentabilidade no Poder Judiciário, que se realizará no dia 14 de novembro de 2025, em Belém, Pará, contará com a participação de figuras proeminentes do Poder Judiciário, especialistas no âmbito da sustentabilidade e autoridades de diversos setores. A conferência será organizada em dois painéis principais: o primeiro abordará a sustentabilidade na perspectiva internacional, contando com convidados estrangeiros, e o segundo focará no sistema de justiça brasileiro. Além dos painéis, a programação incluirá uma audiência pública, indicando um evento abrangente sobre a temática da sustentabilidade no contexto jurídico.

2. OBJETO

2.1. Este Edital de Convocação estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiência pública destinada ao recebimento de contribuições da sociedade civil, de especialistas e de instituições públicas e privadas visando ao conhecimento e à incorporação de boas práticas de sustentabilidade realizadas no âmbito do setor público, do setor privado e do terceiro setor, como também à otimização do cumprimento das propostas da Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021, e ao aperfeiçoamento do arcabouço normativo que rege a política de sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. Os órgãos e entidades da sociedade, especialistas, instituições públicas e privadas e pessoas interessadas deverão se manifestar, prioritariamente, sobre os seguintes eixos:

- a) Estado e sustentabilidade na perspectiva internacional;**
- b) Sustentabilidade no Sistema brasileiro de Justiça.**

2.3. Serão convidados membros do Poder Judiciário, especialistas nos diversos eixos da sustentabilidade, nacionais e internacionais, e autoridades em geral.

3. REALIZAÇÃO

3.1. A audiência pública será realizada no dia **14 de novembro de 2025**, a partir das 15h, nas dependências do **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8)**.

3.2. A audiência pública será presidida pelo Conselheiro **Guilherme Guimarães Feliciano**, do Conselho Nacional de Justiça, contando com a participação das demais autoridades presentes.

4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Os especialistas, as instituições públicas e privadas, as entidades da sociedade civil organizada e as demais pessoas interessadas em participar da audiência pública deverão requerer sua inscrição até o dia 7 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do formulário específico disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (<https://formularios.cnj.jus.br/audiencia-publica-sustentabilidade/>).

4.2. No ato de requerimento de inscrição, os interessados deverão indicar o nome do expositor, a qualificação técnica, o endereço eletrônico e o número de telefone para contato, além de informações sobre o órgão, a entidade ou a instituição pública ou privada representada, se o caso, de modo a demonstrar a pertinência temática entre as respectivas finalidades institucionais ou a pauta temática objeto da audiência pública, cabendo-lhes, ademais, indicar a temática específica à qual a contribuição se refere.

4.3. O requerimento de inscrição será apreciado com a observância dos critérios de especialização nas temáticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

4.4. Não será autorizada a manifestação de inscritos cuja participação não tenha sido previamente deferida ou que não estejam presentes no auditório ou conectados na plataforma designada para participação por teleconferência no horário e data estabelecidos.

4.5. O tempo para apresentação das considerações será divulgado após o encerramento das inscrições e poderá variar de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, conforme o número de convites aceitos e de pessoas habilitadas.

4.6. Os interessados poderão requerer sua inscrição para participação como ouvintes nas modalidades presencial ou virtual, por meio de formulário disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça, até o dia 7 de novembro de 2025.

4.7. Tribunais e entidades com práticas já comunicadas à Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social poderão ser diretamente convidados para participação na audiência pública, sem prejuízo da participação dos demais interessados.

5. CONSIDERAÇÕES ESCRITAS

5.1. Os inscritos habilitados deverão apresentar suas considerações por escrito em arquivo eletrônico no formato PDF, observados os seguintes requisitos: a) redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 ponto entre linhas, margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm; b) indicação do título do documento, do nome completo do expositor e, se aplicável, do nome do órgão, entidade ou instituição representada, com o respectivo endereço eletrônico para contato; c) limitação a 10 páginas, incluídas as referências bibliográficas; e d) autorização expressa do representante legal ou competente do órgão, entidade ou instituição que subscrever a manifestação, se aplicável.

5.2. As considerações escritas deverão ser encaminhadas ao e-mail gab.ggf@cnj.jus.br até 7 de novembro de 2025, sob pena de desconsideração da contribuição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais mudanças na programação serão comunicadas com antecedência aos participantes por meio dos canais de comunicação oficiais do Conselho.

6.2. Dúvidas, solicitações ou informações adicionais sobre a audiência pública poderão ser encaminhadas para a comissão organizadora por meio do e-mail gab.ggf@cnj.jus.br.

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da audiência pública.